

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGIA PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA - SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital do Pregão Eletrônico nº037/2020/SML/PVH, para atender a contratante.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência referente ao Contrato n.º 041/PGM/2020, conforme a seguir:

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato em 12 (seis) meses, a partir de 25.08.2021.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

Ações Programáticas nº 08.31.10.302.329.2.396, Manutenção da Maternidade Pública Municipal, Elemento, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 01.027.0016- Recursos do Tesouro, no valor de R\$ 413.118,33 (quatrocentos e treze mil, cento e dezoito reais e trinta e três centavos), fls. 983.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 041/PGM/2020, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

Porto Velho, 25 de agosto de 2021.

Responsável Pelo Extrato

ONILDO PIRES ARAÚJO

Coordenador Jurídico Saúde-PGM

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:9B08AFDC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº353/SEMUSA/2021 DE PRORROGAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO GESTOR DA EDUCAÇÃO PERMANENTE- NUGEP**

PORTARIA Nº353/SEMUSA/2021 DE prorrogação

prorroga o edital nº 001/2021/nugpep, 04 outubro /2021 referente ao ingresso para os servidores municipais em pós – graduação - nível de especialização em vigilância em saúde e dá outras providências.

a secretária municipal de saúde, no uso das atribuições que lhe confere resolve :

Art.1º-Prorrogar até 21/10/2021, o período de inscrição do Edital nº0001/Nugpep/Semusa de 04/10/2021, que objetiva o ingresso do servidor público municipal no curso de Pós-Graduação(Especialização) em Vigilância em Saúde, por não ter preenchido o número de vagas constantes no edital.

Art.2º-Alterar o Calendário constante no Edital nº0001/Nugpep/Semusa de 04/10/2021, para com as demais datas previstas.

Porto Velho, 13 de Outubro de 2021.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B43658D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 54**

PORTARIA Nº 54/DTA/DA/SEMA/2021

Porto Velho, 13 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo I, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948, de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências, obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e devidamente valida;

II – Ter autorização expressa do Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento da SEMA e do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, conforme Anexo II.

Art. 2º – Concedida a autorização para dirigir veículo oficial, o servidor:

I – Não poderá:

- Ceder a direção do veículo a terceiros;
- Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

II – Deverá:

- Preencher corretamente o impresso de controle de tráfego mensal, e a autorização para deslocamento com controle de tráfego, conforme Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
- Apresentar a autorização para Dirigir Veículo Oficial sempre que solicitada por quem de direito;
- Findo as atividades, guardar o veículo oficial na garagem da SEMA;
- Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente, Código de Trânsito Brasileiro – CTB e as normas desta portaria;
- Prestar assistência necessária em caso de acidente;

h) Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, inclusive cuidar de ferramentas, acessórias, sobressalentes, documentos e impressos;

Art. 3º – O condutor autorizado será responsável pelas penalidades que venham a ser impostas e pelos ônus que advirem, gerados por imprudências e/ou imperícia na utilização dos veículos oficiais.

Art. 4º – O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará: